



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS EXTERNOS
PROJETO “AULAS PASSEIO: UM ROTEIRO DE NOVA IGUAÇU À
MAXAMBOMBA” PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR
ESTADUAL IMPOSITIVA DE EXECUÇÃO DIRETA

RIO DE JANEIRO

ABRIL/2026



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01 – PARA ATUAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA NO PROJETO “AULAS PASSEIO: UM ROTEIRO DE NOVA IGUAÇU À MAXAMBOMBA”

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da **Pró-Reitoria de Políticas e Assistências Estudantis PR-4** torna público o Edital de Seleção de Bolsistas de Pesquisa para o projeto “**Aulas passeio: Um roteiro de Nova Iguaçu à Maxambomba**” proveniente da emenda estadual impositiva nº 1557 em conformidade com o Processo SEI/UERJ nº 260006/002658/2026, nos termos do [AEDA 055/REITORIA/2025](#), para provimento imediato de vaga de bolsista de pesquisa, conforme quadro descritivo (ANEXO I):

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente **processo seletivo simplificado** tem como finalidade a seleção de profissionais externos à UERJ para concessão de bolsa de pesquisa, sem vínculo empregatício, conforme AEDA 055/2025 e art. 37 da CF nas modalidades descritas na [tabela do AEDA 055/REITORIA/2025](#), e será destinado à execução do projeto “**Aulas passeio: Um roteiro de Nova Iguaçu à Maxambomba**”, proveniente da emenda estadual impositiva nº 1557, de autoria do(a) deputado(a) Renata Souza, publicada em Diário Oficial em 01 de dezembro de 2025.

1.2. O Edital e seus ANEXOS, bem como eventuais retificações, estarão disponíveis para consulta no seguinte sítio eletrônico: prossim.uerj.br

1.3. No mesmo sítio eletrônico, indicado no Subitem 1.2. acima, também serão divulgadas todas as informações sobre o processo seletivo, inclusive em relação às inscrições, classificação dos candidatos, eventuais recursos, resultado, homologação e convocação, sem prejuízo da proteção assegurada às informações pessoais ou sigilosas, nos termos da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados) e do Decreto Estadual nº 46.475/18 e do § 2º do art. 46 do Decreto Estadual nº 46.730/18.

1.4. O mencionado sítio eletrônico é o meio oficial de publicidade e comunicação relativo ao presente Processo Seletivo Simplificado.

1.5. A seleção a que se refere este Edital poderá ser adiada e/ou revogada por razões de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de interessado, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa e da motivação, não gerando qualquer obrigação de indenizar.

1.6. Dúvidas técnicas sobre o processo seletivo, que não estejam já respondidas pelo conteúdo deste Edital e do sítio eletrônico indicado no Subitem 1.2, poderão ser complementarmente esclarecidas pelo e-mail: aulapasseioemnovaiguacu@gmail.com

2. DA FINALIDADE

2.1. A seleção de bolsistas e formação de cadastro de reserva visa atender, consistente no desenvolvimento do projeto **“Aulas passeio: Um roteiro de Nova Iguaçu à Maxambomba”**, que enfatizará a realização de aulas passeio em pontos históricos relevantes do centro de Nova Iguaçu, com o objetivo de valorizar, difundir e problematizar a importância histórica, política, social e cultural do município para o Estado do Rio de Janeiro. A iniciativa será desenvolvida em parceria entre a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Instituto Histórico e Geográfico de Nova Iguaçu (IHGNI), além da Biblioteca Comunitária Waldick Pereira (IHGNI), instituição dedicada à preservação da memória, à pesquisa histórica e à salvaguarda do patrimônio documental e cultural da cidade e da Baixada Fluminense.

2.2. O bolsista de desenvolvimento acadêmico profissional (para mestres), de acordo com suas atribuições indicadas no ANEXO deste Edital, irá contribuir para a qualificação da estrutura do projeto **“Aulas passeio: Um roteiro de Nova Iguaçu à Maxambomba”** e adequações às normas técnicas vigentes.

3. DO OBJETO DA SELEÇÃO, DO PRAZO, DO QUANTITATIVO, DA DEDICAÇÃO SEMANAL ESTIMADA E DO LOCAL DE ATUAÇÃO

3.1. O processo seletivo simplificado tem por objeto a seleção de bolsistas pelo período de 01/05/2026 a 31/12/2026, podendo, eventualmente, ser prorrogado, conforme disponibilidade de recursos e interesse da Administração e necessidade identificada e fundamentada pela UERJ, no curso do do projeto **“Aulas passeio: Um roteiro de Nova Iguaçu à Maxambomba”** para as atividades indicadas na tabela no ANEXO deste Edital.

3.2. As vagas para bolsistas a serem preenchidas e suas respectivas estimativas de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

dedicação semanal estão dispostas no ANEXO e visam atender às necessidades do presente projeto. O acompanhamento das etapas do processo e análise documental ficará a cargo de Comissão de Seleção designada por portaria, garantindo impessoalidade e rastreabilidade.

3.3. Fica reservada à Coordenação do Projeto a convocação de um número maior de candidatos. A convocação dos candidatos do cadastro de reserva observará a ordem de classificação, e está condicionada a existência de recursos orçamentários.

3.4. Por se tratar de oferta de apenas 1 (uma) vaga não haverá reservas de vagas.

3.5. O local de atuação das atividades será o centro histórico do Município de Nova Iguaçu e o local das reuniões presenciais será o Instituto Histórico e Geográfico de Nova Iguaçu (IHGNI) - Rod. Pres. Dutra, nº 487 - Comendador Soares, Nova Iguaçu - RJ, 26030- 002.

4. DO VALOR DAS BOLSAS DE PESQUISA

4.1. A modalidade e remuneração bruta referente a bolsa de pesquisa disponível está especificada na tabela abaixo:

MODALIDADES DE BOLSAS DE PESQUISA E RESPECTIVOS VALORES	
(AEDA 055/2025)	
AÇÕES DE APOIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO	
Bolsa de desenvolvimento acadêmico-profissional (para mestres)	R\$1.250,00

4.2. A vigência da bolsa de pesquisa será de 01/05/2026 até 31/12/2026, podendo ser interrompida a qualquer tempo por interesse público ou descumprimento das obrigações.

4.3. As modalidades de bolsas de pesquisa, valores e dedicação estimada encontram-se descritas no Anexo I.

5. DA VALIDADE DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA

5.1. A seleção de bolsistas de pesquisa terá validade de até 12 meses, a contar da data de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais
homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA E DO RESPECTIVO CALENDÁRIO

6.1. São as seguintes as etapas e calendário do processo seletivo:

ETAPAS	PERÍODO
INSCRIÇÕES	15/04/2026 a 17/04/2026
ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA	17/04/2026 a 18/04/2026
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	19/04/2026
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR	20/04/2026
ENTREVISTAS	22/04/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ENTREVISTA E DA ANÁLISE CURRICULAR	23/04/2026
PEDIDO DE RECURSO	24/04/2026 – 26/04/2026
RESULTADOS DOS PEDIDOS DE RECURSO	26/04/2026
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	27/04/2026
ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA	01/05/2026

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão divulgadas em, no mínimo, 7 dias antes da abertura formal, conforme AEDA 009/2026, e efetivadas dentro do período descrito no calendário indicado no item 6.1 deste Edital, pelo PROSSIM.

7.1.1. É vedada a inscrição em mais de uma função descrita no ANEXO I. Em caso de mais de uma inscrição, valerá para todos os fins somente a última enviada, dentro do prazo do edital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

7.1.2. A inscrição deverá ser realizada por meio de e-mail válido do próprio candidato, não sendo aceitos envios por endereços eletrônicos de terceiros.

7.1.3. Identificar no campo do assunto a “Função Pretendida”. A não observância deste item acarretará na eliminação do candidato.

7.1.4. Anexar à mensagem os seguintes documentos descritos abaixo, devidamente digitalizados na extensão pdf:

I. Currículo (ANEXO II);

II. Comprovante de conclusão da Escolaridade em nível correspondente ao requisito obrigatório da função indicada, conforme ANEXO I.

7.1.5. A não observância do item 7.1.4 poderá acarretar a eliminação do candidato.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, obrigatoriamente, a documentação comprobatória indicada no item 9. A documentação será avaliada e pontuada na entrevista com o candidato.

7.3. É vedada qualquer alteração no conteúdo do currículo depois de finalizada a inscrição eletrônica.

7.4. O candidato é responsável por todas as informações prestadas e documentos enviados na inscrição, assim como por sua veracidade, legibilidade e integridade, respondendo por todas as consequências de eventuais erros, imprecisões ou falsidade de preenchimento.

7.4.1. Os documentos deverão ter o formato PDF, com texto legível e imagem nítida.

7.4.2. Arquivos que não observem as características formais, previstas no Edital, como documentos anexados em local diverso do solicitado ou estiverem incompletos/ilegíveis ou rasurados, serão desconsiderados, o que poderá importar na eliminação do candidato.

7.5. A leitura do Edital, o preenchimento correto da inscrição e o envio adequado de documentos comprobatórios, dispostos no item 9, na forma estipulada, são indispensáveis para a avaliação da pontuação dos candidatos, podendo a sua inobservância acarretar a eliminação do candidato no processo seletivo.

7.6. Poderá ser exigida a apresentação da via original dos documentos comprobatórios de titulação e experiência, caso a Administração assim entenda necessário, os quais serão devolvidos no mesmo ato de sua validação e conferência, não podendo ser retidos pela Administração.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

7.7. Por se tratar de inscrição mediante endereço eletrônico pessoal válido (nos termos do item 7.1.2 deste Edital), é dever do candidato providenciar a impressão ou registro eletrônico de envio do e-mail na caixa de saída do correio eletrônico. É o único documento comprobatório da inscrição, devendo ser guardado, pelo candidato, em via física ou eletrônica.

7.8. Somente serão classificados e convocados os candidatos cujas inscrições forem efetivadas e validadas na forma descrita no Item 10.

7.9. Após a validação da inscrição, os documentos entregues pelo candidato ficarão arquivados eletronicamente até o prazo de até 5 (cinco) anos a contar da assinatura do termo de compromisso.

7.10. A validação da inscrição não garante a seleção do candidato à bolsa, podendo esta ser adiada e/ou revogada e/ou anulada, nos termos do item 1 deste Edital.

7.11. As informações prestadas pelos candidatos serão comprovadas por documentos no momento da inscrição, podendo ser exigidas também à época da assinatura do termo de compromisso.

7.12. Serão verificados/avaliados pela Comissão Avaliadora os documentos do número de candidatos correspondente, no mínimo, a quatro vezes o número de vagas constantes no Edital, que tiverem apresentado corretamente a documentação obrigatória, devendo ser considerada a classificação automática obtida ao final da inscrição.

7.13. Não serão aceitos documentos encaminhados por outro modo que não o constante deste Edital.

8. DO PROCEDIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA

8.1. A seleção de bolsistas de pesquisa será realizada em 2 etapas, de caráter eliminatório e classificatório, que consistem em avaliação curricular e entrevista.

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação, segundo os critérios estabelecidos no item 9 deste Edital.

8.3. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate para a classificação do candidato, na ordem abaixo apresentada:

- I. maior pontuação em cada item de acordo com a ordem estabelecida na coluna “Pré-requisito” indicada no item 9.3 deste Edital;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

II. maior idade, considerando inclusive dia e mês do nascimento;

III. havendo necessidade, haverá sorteio público realizado em local e data a serem divulgados como aviso no sítio eletrônico oficial indicado no item 1.2. Este sorteio será realizado com apoio de recursos de tecnologia da informação e comunicação.

8.4. A comissão de seleção será composta pelos(as) servidores(as):

I. Leonardo Guedes Soares – mat. 44146-2 - Instituto de Psicologia

II. David Gomes Lôbo dos Santos – mat. 41256-9 – DAIAIE – PR4

III. Robson Reinaldo de Almeida Vieira – mat. 42401-0 – PR4

9. DA PONTUAÇÃO E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

9.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios das titulações e experiências profissionais. A não apresentação desses documentos poderá acarretar a eliminação do processo seletivo simplificado.

9.2. Os candidatos às vagas deste processo seletivo simplificado devem apresentar, como requisito obrigatório para aprovação, os documentos comprobatórios das experiências e formações acadêmicas declaradas em currículo.

9.3. Adicionalmente, os candidatos que apresentarem documentação comprobatória dos itens apresentados na tabela a seguir receberão pontuação a ser utilizada na classificação final. A documentação apresentada será verificada/avaliada pela Comissão Avaliadora, definida e divulgada no momento da entrevista com o candidato.

FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITO	PONTUAÇÃO
Bolsa de desenvolvimento acadêmico profissional (para mestres)	Graduação em História em Universidade reconhecida pelo MEC; Mestrado em História ou áreas afins com produção acadêmica voltada para a História do Município de Nova Iguaçu.	Experiência prévia ou produção acadêmica na temática do Projeto no limite de <u>30 pontos</u> . (5 pontos para cada experiência ou produção acadêmica sobre o tema).
		Outra especialização em áreas afins: <u>5 pontos</u>
		Mestrado em História ou áreas afins concluído: <u>15 pontos</u>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

9.4. Os critérios de análise da experiência para todos as funções, conforme tabela serão os seguintes: 5 pontos para cada experiência ou produção acadêmica sobre o tema.

9.5. Candidatos estrangeiros ou com diplomação estrangeira devem apresentar diploma revalidado por universidade pública brasileira e registro profissional, com vistos consulares brasileiros e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, no caso dos estrangeiros.

9.6. DA ETAPA DE ENTREVISTA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.6.1 - A etapa de entrevista terá caráter classificatório e eliminatório, sendo destinada à avaliação do perfil do candidato em relação às atribuições da função pretendida.

9.6.2 A entrevista valerá 50 pontos (no máximo).

9.6.3 A entrevista será conduzida pela coordenação designada, de forma remota, conforme estabelecido neste edital.

9.6.4 Serão considerados, para fins de avaliação, os seguintes critérios:

I – **Conhecimento técnico:** domínio de conteúdos, conceitos e práticas relacionados à área de atuação;

II – **Experiência profissional:** aderência das experiências anteriores às atividades do cargo;

IV – **Motivação e interesse:** clareza quanto aos objetivos profissionais e alinhamento com a proposta do Programa.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os candidatos, cujas inscrições forem analisadas e validadas na forma descrita no Item 7.1 e no Item 9, respectivamente, deste Edital, serão classificados em lista única final, de acordo com a pontuação alcançada e os critérios de desempate previstos no item 8.3.

10.2. A classificação será obtida pela obrigatória apresentação dos documentos constantes no item 9.2 e considerará os pontos adicionais conforme item 9.3 e 9.4, não podendo ser levado em consideração qualquer documento comprobatório apresentado posteriormente ao encerramento da inscrição.

10.3. O resultado preliminar individual sobre a efetivação da análise de documentos, nos moldes do item 7.1, será disponibilizado exclusivamente no sítio eletrônico indicado no item 1.2 deste Edital. Não haverá qualquer outra forma ou meio oficial de publicidade e



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

comunicação desse resultado preliminar (não haverá publicação em imprensa).

10.3.1. Após a análise de recursos, cujo resultado será informado nos mesmos moldes do item 10.3, ou seja, no sítio eletrônico, haverá o sorteio de desempate de posições nos moldes do item 8.3, se necessário, e, após, haverá a homologação e divulgação do resultado final da classificação geral de todos os inscritos.

10.4. Os candidatos classificados não terão direito adquirido à admissão, podendo ser convocados a qualquer tempo, segundo a oportunidade e a conveniência da Administração, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado e a ordem de classificação final obtida após a validação da inscrição

10.5. Os candidatos inscritos e classificados, na forma descrita neste Edital, poderão ser convocados para formalizar o termo de compromisso do bolsista, relativo ao desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho. A convocação dos candidatos será anunciada exclusivamente no sítio eletrônico indicado no item 1.2 deste Edital e será realizada exclusivamente por meio de envio de e-mail, ao endereço eletrônico indicado/fornecido pelo candidato, no currículo de inscrição.

11. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

11.1. Para a admissão, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I. Ter sido considerado apto no processo seletivo;
- II. Ter disponibilidade de dedicação semanal estimada de acordo com a função prevista no ANEXO I deste Edital;
- III. Ter tomado, comprovadamente, as 2 doses da vacina contra COVID-19 ou ter sido imunizado com a vacina de dose única;
- IV. Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, suas subsidiárias e controladas, ou no serviço militar (estadual ou federal), na data da assinatura do termo de compromisso, excetuando-se aqueles enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37; §3º do art. 42; ou §3º, inciso VIII, do art. 142, todos da Constituição Federal, desde que comprovada a compatibilidade de dedicação estimada;
- V. Não receber proventos de cargo público civil, militar estadual ou militar federal,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais
excetuando-se as situações enquadradas nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37; §3º do art. 42; ou §3º, inciso VIII, do art. 142, respectivamente, em consonância com o §10 do art. 37, todos da Constituição Federal.

- VI. Não ter sido bolsista selecionado pela Administração direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu termo de compromisso anterior;
- VII. Não ser cônjuge, companheiro ou possuir grau de parentesco, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com Governador, Vice-Governador, Secretários, Subsecretários, Diretores de Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista da Administração Indireta, Deputados Estaduais e Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, bem como, no âmbito desta Universidade, com membros natos, eleitos e suplentes do Conselho Universitário (ANEXO V deste Edital);
- VIII. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível;
- IX. Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

12. DO RECURSO

12.1. O candidato poderá, no prazo estabelecido no Item 6.1, interpor recurso em razão de sua classificação.

12.2. Do recurso deverá constar, entre outros dados, o nome completo do candidato, CPF, telefone (inclusive celular) e endereços físico e eletrônico (e-mail) para contato, assim como a função para a qual está solicitando o recurso e a motivação (fundamentação) pela qual compreende que a pontuação objetiva não foi realizada de modo adequado.

12.3. O recurso deverá ser interposto exclusivamente por meio de mensagem eletrônica, exclusivamente pelo e-mail aulapasseioemnovaiguacu@gmail.com contendo no assunto “SOLICITAÇÃO DE RECURSO” e a função pretendida.

12.4. A decisão que acolher ou rejeitar o recurso deverá indicar a nota final obtida pelo somatório dos pontos atribuídos aos títulos e à experiência comprovada, para divulgação no mesmo sítio eletrônico indicado no item 1.2.

12.5. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, ou por qualquer outro meio diferente do indicado no item 12.3, nem apresentados fora do prazo estabelecido no calendário do item 6.1 deste Edital.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1. Os candidatos cujas inscrições forem devidamente validadas comporão cadastro de reserva e serão convocados pela ordem de classificação do resultado final do processo seletivo, de acordo com as necessidades identificadas.

13.2. A convocação dos candidatos será anunciada exclusivamente no sítio eletrônico indicado no item 1.2 deste Edital e será realizada exclusivamente por meio de envio de e-mail, ao endereço eletrônico indicado/fornecido pelo candidato, no formulário eletrônico de inscrição.

13.3. Os candidatos convocados por e-mail, nos moldes acima, deverão atender as solicitações indicadas na mensagem eletrônica, cabendo-lhes apresentar de forma presencial,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

cópia da documentação especificada abaixo, assim como o original para conferência da autenticidade:

- I. Currículo (ANEXO II);
- II. Carteira de Identidade, caso não envie o RG, o documento enviado deve estar dentro da validade e a data de emissão do RG deve ser informada em declaração de próprio punho;
- III. CPF;
- IV. Comprovante de quitação perante à Justiça Eleitoral que pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- V. Certidão de casamento, quando houver mudança de sobrenome;
- VI. PIS, ou PASEP, ou NIT;
- VII. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do gênero masculino;
- VIII. Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- IX. Visto permanente, se estrangeiro;
- X. Comprovante de residência recente, emitido nos últimos três meses (contas de água, luz, gás, telefone), em seu nome, ou declaração de residência preenchida e assinada;
- XI. Comprovante de vacinação contra a COVID-19 com as 2 doses da vacina ou a vacina de dose única;
- XII. Comprovante de conta corrente, contendo nome completo, agência e o número da conta corrente (não é admitido conta poupança, conta salário, conta conjunta, qualquer conta bancária da Caixa Econômica Federal e Mercado Pago);
- XIII. Comprovante de Escolaridade em nível correspondente ao requisito obrigatório da função indicada, conforme ANEXO I.
- XIV. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública, bem como de proventos, exceto nas hipóteses admitidas pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual do Rio de Janeiro, na forma do ANEXO IV;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

13.4. No ato da admissão, o candidato deverá firmar Declaração de não Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, bem como de proventos exceto nas hipóteses admitidas pela Constituição Federal e Declaração de ciência das vedações estabelecidas pelo art. 37, incisos XVI, XVII e §10; 42, §3º; e 142, §3º, inciso VIII, da Constituição Federal.

13.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas referentes ao processo de admissão, inclusive os Avisos e as atualizações disponibilizadas no sítio eletrônico indicado no item 1.2 deste Edital e as convocações via e-mail.

13.6. O candidato que for convocado por e-mail e não atender, no prazo fixado, à totalidade das exigências e solicitações ali contidas (dentre outras, a apresentação de todos os documentos indicados no item 11 deste Edital), será desclassificado, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

14. DO REGIME CONTRATUAL

14.1. Em decorrência do processo seletivo simplificado, será realizada admissão por tempo determinado, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na forma do termo de compromisso, que faz parte integrante deste Edital (ANEXO IX).

14.1.1. A admissão a que se refere este Item 14 não cria vínculo empregatício ou estatutário, nem gera para o BOLSISTA SELECIONADO o direito de ser posteriormente admitido como servidor estadual, nem o direito de ser aproveitado nos órgãos da Administração Direta ou Indireta, nem mesmo Fundação instituída ou mantida pelo Estado.

14.2. São obrigações da UERJ:

- I. Depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus o BOLSISTA SELECIONADO, em conta aberta em seu nome em instituição financeira apresentada, salvo as vedadas, como conta poupança, conta salário, conta conjunta, qualquer conta bancária da Caixa Econômica Federal e Mercado Pago;
- II. Pagar tempestiva e integralmente o valor da bolsa de pesquisa do BOLSISTA SELECIONADO.

14.3. São obrigações do BOLSISTA SELECIONADO, dentre outras estabelecidas no termo de compromisso:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

- I. Desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação, as atividades determinadas pelo superior hierárquico, de acordo com o objeto da admissão;
- II. Estar presente no local de exercício das atividades previstas durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do termo de compromisso;
- III. Submeter-se às normas e rotinas estabelecidas;
- IV. Cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes;
- V. Exercer sua função indicada pela coordenação do Projeto “Aulas passeio: Um roteiro de Nova Iguaçu à Maxambomba” ou pela UERJ;
- VI. Atender à determinação de remoção, por necessidade do serviço, para qualquer unidade integrante da estrutura do programa desenvolvido, podendo ser transferido para qualquer unidade dentro do Estado do Rio de Janeiro.
- VII. Estar ciente que a vigência está limitada ao prazo do projeto e condicionada à disponibilidade orçamentária da emenda.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo seletivo e a admissão deste decorrente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

16.2. Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro reserva e poderão ser convocados para admissão em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

16.3. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas ao procedimento ou à classificação final de candidatos neste Processo Seletivo Simplificado.

16.4. Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os seguintes ANEXOS:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

- ANEXO I: Bolsas de pesquisa disponíveis e descrição de responsabilidade e atribuições para desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho
- ANEXO II: Currículo para inscrição.
- ANEXO III: Ficha Cadastral
- ANEXO IV: Autodeclaração Compliance
- ANEXO V: Autodeclaração de Aspectos Financeiros
- ANEXO VI: Autodeclaração de Atividades no Projeto
- ANEXO VII: Termo de Compromisso de Bolsista para desenvolvimento de atividades previstas no plano de trabalho.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2026.

Leonardo Guedes Soares

Técnico Administrativo

Mat. 41146-2

Coordenador Geral do Projeto

Universidade do Estado do Rio de Janeiro



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

ANEXO I

Bolsas de pesquisa disponíveis

CATEGORIA DE BOLSISTA	DEDICAÇÃO SEMANAL ESTIMADA	QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS E QUALIFICAÇÕES
Bolsa de desenvolvimento acadêmico-profissional (para mestres)	20h	01	Graduação em História em Universidade reconhecida pelo MEC; Mestrado em História ou áreas afins com produção acadêmica voltada para a História do Município de Nova Iguaçu.

Responsabilidades e atribuições para o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho

Bolsa de desenvolvimento acadêmico-profissional (para mestres)

- Separação de bibliografia relacionada;
Formação continuada dos bolsistas de desenvolvimento acadêmico-profissional (graduação);
- Montagem de roteiro das aulas-passeio;
- Ministrando 6 a 8 aulas-passeio no período de execução do Projeto;
- Participar da produção de pelo menos 1 artigo sobre o tema;
- Elaboração de relatórios parciais e do relatório final de atividades;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

ANEXO II

Currículo

CURRÍCULO					
DADOS PESSOAIS					
CARGO PRETENDIDO					
NOME COMPLETO					
NOME SOCIAL (se houver)					
Em atendimento ao Decreto 43.065 de 08 de Julho de 2011 que dispõe sobre o direito ao uso do nome social por travestis e transexuais na administração direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro.					
NÚMERO DA IDENTIDADE		ÓRGÃO EXPEDIDOR			
DATA DE EXPEDIÇÃO		ESTADO EMISSOR			
NÚMERO DO CPF		DATA DE NASCIMENT O			
NÚMERO DO PIS/PASEP OU NIT		GÊNERO			
NÚMERO DE TELEFONE (com DDD)		NÚMERO DE celular (com DDD)			
ESTADO CIVIL					
ENDEREÇO DE E-MAIL					
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO					
NÚMERO		COMPLEMEN TO			
BAIRRO		CIDADE		ESTADO	
CEP					



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

CURRÍCULO					
FORMAÇÃO ACADÊMICA					
<input type="checkbox"/> Ensino fundamental completo			<input type="checkbox"/> Ensino médio completo		
CURSO		CURSO			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO		INSTITUIÇÃO DE ENSINO			
ANO DE CONCLUSÃO		ANO DE CONCLUSÃO			
<input type="checkbox"/> Ensino superior - graduação		<input type="checkbox"/> Pós-graduação		<input type="checkbox"/> Mestrado	
CURSO		CURSO		CURSO	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO		INSTITUIÇÃO DE ENSINO		INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
ANO DE CONCLUSÃO		ANO DE CONCLUSÃO		ANO DE CONCLUSÃO	
<input type="checkbox"/> Doutorado		<input type="checkbox"/> Outro 1		<input type="checkbox"/> Outro 2	
CURSO		CURSO		CURSO	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO		INSTITUIÇÃO DE ENSINO		INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
ANO DE CONCLUSÃO		ANO DE CONCLUSÃO		ANO DE CONCLUSÃO	
Para cursos ainda não concluídos colocar no campo "Ano de conclusão" a informação "em andamento".					
CURSO		CURSO		CURSO	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO		INSTITUIÇÃO DE ENSINO		INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
ANO DE CONCLUSÃO		ANO DE CONCLUSÃO		ANO DE CONCLUSÃO	
Para cursos ainda não concluídos colocar no campo "Ano de conclusão" a informação "em andamento".					
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL REFERENTE ÀS ATIVIDADES PREVISTAS PARA A BOLSA PESQUISA					
EMPRESA		CARGO			



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

CURRÍCULO			
ATRIBUIÇÕES			
EMPRESA		CARGO	
ATRIBUIÇÕES			
ASSINATURA			



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

ANEXO III

FICHA CADASTRAL (AEDA 055/REITORIA/2025)

Nome Completo:		
Identidade e Órgão Expedidor:		CPF:
() PIS - () PASEP - () NIT:		
Endereço residencial (rua, número de prédio, apto. ou casa, bairro):		
Cidade e UF:	CEP:	
Telefone celular com DDD:	Nascimento (dd/mm/aa):	
E-mail pessoal:		
Nome completo da mãe:		
Banco:	Agência (no):	Conta corrente (no):

SIM NÃO - Exerço cargo, emprego ou função pública na UERJ

SIM NÃO - Exerço cargo, emprego ou função pública, excetuando a UERJ, na Administração Direta ou Indireta federal, estadual, distrital ou municipal).

Nome da Instituição:

Nome do cargo, emprego ou função exercida:

Data de início de exercício:

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura (conforme RG apresentado)

OBS: Anexos obrigatórios desta Ficha Cadastral: (1) Fotos da Identidade e do CPF; (2) Comprovante de Residência atualizado (03 últimos meses) ou Declaração de Residência; (3) Currículo atualizado, com formação acadêmica e experiência profissional (documentos com boa qualidade de imagem para ser impresso).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO DE ASPECTOS FINANCEIROS
(AEDA 055/REITORIA/2025)

Nome Completo:	
Identidade e Órgão Expedidor:	CPF:
Endereço residencial (rua, número de prédio, apto. ou casa, bairro):	
Cidade e UF:	CEP:
Telefone celular com DDD:	Nascimento (dd/mm/aa):
E-mail pessoal:	

DECLARO, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que no momento de meu ingresso no Projeto proveniente de Emenda Parlamentar Estadual executado pela UERJ são verídicas todas as afirmações abaixo, que irei continuar a cumpri-las durante todo o período em que eu participar do Projeto e que, em caso de modificação de qualquer delas, irei avisar a alteração imediatamente à Coordenação Geral do Projeto da UERJ, razão pela qual assiná-lo todas as alternativas abaixo como verdadeiras:

() não estou recebendo qualquer auxílio, bolsa ou valor de Programas Assistenciais do Governo destinados a pessoas de renda baixa (ex.: auxílio Brasil ou outros de assistência social e renda congêneres);

() não estou recebendo nem irei receber mais de 01(uma) bolsa de pesquisa de projeto da UERJ decorrente de emenda parlamentar em concomitante execução (e, caso servidor público, receber mais de 02 (duas) remunerações, sendo vedado o recebimento de 02(duas) bolsas de pesquisa decorrentes de emendas e, apenas permitido o recebimento de 01(uma) bolsa de pesquisa de emenda e 01(uma) remuneração de projeto de descentralização).

Somente em caso de bolsista que seja servidor público da UERJ ou de outra entidade, órgão ou ente federativo:

() reconheço meu dever de informar à UERJ o valor de minhas verbas remuneratórias de meu vínculo público e apresentar cópia de meu contracheque sempre que solicitado, para que o setor de pagamento da Universidade realize a verificação do teto;

Somente em caso de servidor público sujeito à cumulação constitucional de tetos:

indico a seguinte matrícula para vinculá-la ao Projeto, para cômputo do respectivo teto:

Nome da Instituição:	Matrícula:
-----------------------------	-------------------

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura (conforme RG apresentado)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO DE ATIVIDADES EM PROJETO PROVENIENTE DE
EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL
(AEDA 055/REITORIA/2025)

Nome Completo:	
Identidade e Órgão Expedidor:	CPF:
Endereço residencial (rua, número de prédio, apto. ou casa, bairro):	
Cidade e UF:	CEP:
Telefone celular com DDD:	Nascimento (dd/mm/aa):
E-mail pessoal:	Dedicação estimada (h):

DECLARO, para todos os fins de Direito e sob as penas da lei, que no momento de meu ingresso no Projeto proveniente de Emenda Parlamentar Estadual executado pela UERJ são verídicas todas as afirmações abaixo, que irei continuar a cumpri-las durante todo o período em que eu participar do Projeto e que, em caso de modificação de qualquer delas, irei avisar a alteração imediatamente à Coordenação Geral do Projeto da UERJ, razão pela qual assiná-lo todas as alternativas abaixo como verdadeiras:

() com a remuneração recebida da UERJ e durante o exercício de função prevista no Projeto, irei realizar atividades exclusivamente voltadas ao Projeto proveniente de Emenda Parlamentar Estadual, sendo proibida a prática de qualquer função estranha ao seu objeto, principalmente de caráter político-partidário.

Caso o DECLARANTE seja aluno de graduação, pós-graduação ou exerça cargo, emprego ou função pública na UERJ ou fora dela (servidor público efetivo, temporário ou comissionado, de qualquer órgão ou ente, federal, estadual ou municipal):

() reconheço haver plena compatibilidade de tempo para o exercício das funções no Projeto, sem prejuízo à minha paralela atividade na graduação ou no serviço público.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura (conforme RG apresentado)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO COMPLIANCE
(AEDA 055/REITORIA/2025)

Nome Completo:	
Identidade e Órgão Expedidor:	CPF:
Endereço residencial (rua, número de prédio, apto. ou casa, bairro):	
Cidade e UF:	CEP:
Telefone celular com DDD:	Nascimento (dd/mm/aa):
E-mail pessoal:	

DECLARO, para todos os fins de Direito e sob as penas da lei, que no momento de meu ingresso no Projeto proveniente de Emenda Parlamentar Estadual executado pela UERJ são verídicas todas as afirmações abaixo, que irei continuar a cumpri-las durante todo o período em que eu participar do Projeto e que, em caso de modificação de qualquer delas, irei avisar a alteração imediatamente à Coordenação Geral do Projeto da UERJ, razão pela qual assiná-lo todas as alternativas abaixo como verdadeiras:

() caso minha participação no Projeto seja remunerada por bolsa de pesquisa decorrente de emenda parlamentar, não sou cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Governador, do Vice-Governador, de Secretários de Estado, de Subsecretários de Estado, de Diretores Presidentes de Autarquias e Fundações do Estado, de Deputados Estaduais, de Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, do(a) Reitor(a) da UERJ, do(a) Vice Reitor(a) da UERJ, Pró-reitores, Corregedores, Procuradores, Auditores, Diretores e Superintendentes de órgãos supervisores de projetos e de controle interno da UERJ;

() caso minha participação no Projeto seja remunerada por bolsa de pesquisa decorrente de emenda parlamentar, não sou cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de nenhuma pessoa participante do Projeto ou de ocupante de todo e qualquer cargo em comissão da UERJ, salvo quando o ingresso no projeto ocorrer por meio de processo seletivo simplificado nas modalidades legalmente previstas, conduzido sob a responsabilidade do coordenador geral do projeto de emenda, ou quando as duas pessoas forem servidoras efetivas da UERJ, ou quando o vínculo de bolsista em projeto for anterior ao vínculo civil com o ocupante de cargo na UERJ;

() não sofri condenação criminal transitada em julgado nos últimos 03 (três) anos, bem como não sou réu nem investigado em processo administrativo, criminal ou de improbidade administrativa, atualmente em curso, no qual já tenha sido proferida decisão condenatória, ainda que recorrível, reconhecendo autoria, materialidade e culpabilidade.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura (conforme RG apresentado)